

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3568 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2952*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.050,00
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
	217	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	177	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
	188	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	278	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	3.750,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	310	08.244.0050.2055.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		500 005	P.A.I.F.	
	331	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
		500 006	S.C.F.V.	

96

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3568 , DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2952

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	Fontes de Recurso	119.750,00
05 00		119.750,00

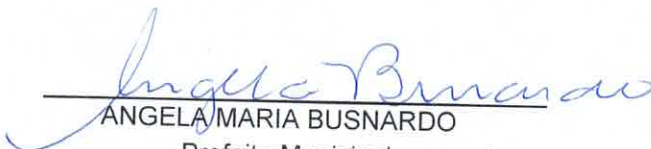
Anulação:

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

218	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-300,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	110 000	GERAL		

-300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração